SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as vagas remanescentes dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas de Ensino em Ciências e Práticas de Ensino em Humanidades do do IF Goiano – Campus Campos Belos

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 106, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 20 de Janeiro de 2020, bem como a Portaria nº 90, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 135, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2021 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, torna público o EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES Nº 12/2022, contendo as normas para ingresso no segundo semestre de 2022 nos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu: Práticas de Ensino em Ciências e Práticas de Ensino em Humanidades.

1. NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano, Campus Campos Belos, estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES disponíveis para os seguintes cursos:

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-graduação	**360**				**Campos**

***Lato Sensu* em Práticas de Ensino em Humanidades**		**16**	**11**	**5**	**Belos**
Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas de Ensino em Ciências	**363**	**23**	**16**	**7**	**Campos Belos**

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), e/ou Pessoa com Deficiência por meio do termo de autodeclaração (Anexo I).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração (Anexo I) e comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

1.1.3 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.4 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas deverão comprovar a sua condição em data e horário marcados (Quadro 2), da seguinte forma:

c) No caso de candidato(a) com deficiência, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo I, e também laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência.

1.1.5 Todos os candidatos(as) autodeclarados (as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista REMOTA individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

1.1.6 As entrevistas de Heteroidentificação serão realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG, e a Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. Os agendamentos e os links das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página https://ps.ifgoiano.edu.br/ respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 2.

1.1.7 As entrevistas para Verificação da Condição de Deficiência poderão ser realizadas ONLINE, por meio de videoconferência ou presencial. Os agendamentos, links ou locais para realização presencial das entrevistas de Verificação da Condição de Deficiência serão divulgados na página https://ps.ifgoiano.edu.br/ respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 2.

1.1.8 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, caso aprovado(a) no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

1.1.9 Os candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada por banca de Heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO

serão redirecionados à ampla concorrência.

1.1.10 Os candidatos(as) portadores (as) de deficiência cujo atestado médico não for homologado por banca da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados(as) à ampla concorrência.

1.1.11 Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para reservas de cotas estas vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2. CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital **https://ps.ifgoiano.edu.br/** **https://ifgoiano.edu.br/**	**28/06/2022**
Interposição de recurso ao Edital **https://ps.ifgoiano.edu.br/**	**Até 24 horas após a publicação do edital**
Divulgação do resultado do recurso ao Edital **https://ps.ifgoiano.edu.br/**	**Até dia 30/06/2022**
Período de inscrição **https://ps.ifgoiano.edu.br/**	**30/06 a 05/08/2022**
Divulgação da Homologação das inscrições - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 09/08/2022**
Resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de cotas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 10/08/2022**
Interposição de recurso ao resultado da	**Até 24h após a divulgação**

análise documental dos candidatos inscritos para reserva de cotas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reservas de cotas**
Resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de cotas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 12/08/2022**
Divulgação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 12/08/2022**
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	**15/08 e 16/08/2022**
Resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	**Até dia 16/08/2022**
Interposição de Recurso ao Resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	**Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência**
Divulgação do resultado de recurso e convocação de candidatos para Banca recursal de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	**Até dia 18/08/2022**
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	**19/08/2022**
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	**Até dia 22/08/2022**
Divulgação preliminar das inscrições homologadas após as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até 22/08/2022**

Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas após as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência – https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições.**
Divulgação do resultado de recurso das inscrições homologadas - após as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	**24/08/2022**
Divulgação final das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 24/08/2022**
Análise da Experiência Profissional	**De 24/08 a 25/08/2022**
Divulgação preliminar das bancas de entrevistas e da Lista de datas, horários e orientações - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**25/08/2022**
Interposição de recursos para as bancas de entrevistas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**26/08/2022**
Divulgação do resultado dos recursos para as bancas de entrevistas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**29/08/2022**
Divulgação final das bancas de entrevistas e da Lista de datas, horários e orientações - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**29/08/2022**
Período das bancas de entrevistas	**De 30/08 a 31/08/2022**
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo -	

https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 02/09/2022**
Interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo – https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado**
Divulgação do resultado dos recursos do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 06/09/2022**
Publicação Resultado Final - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 06/09/2022**
Publicação de Datas e Orientações de Matrícula - https://ps.ifgoiano.edu.br/	**Até dia 06/09/2022**

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas de Ensino em Humanidades e Práticas de Ensino em Ciências (Campus Campos Belos), para início no 2° semestre de 2022.

3.2 Os Cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o Quadro 1.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

- Pós-graduação Lato Sensu em Práticas de Ensino em Humanidades: pgeh.cbe@ifgoiano.edu.br
- Pós-graduação Lato Sensu em Práticas de Ensino em Ciências: pgecima.cbe@ifgoiano.edu.br

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós- graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Cursos	Formação

a) Práticas de Ensino em Humanidades	**Bacharel ou licenciado(a) em Geografia, História, Sociologia, Ciências Sociais, Filosofia ou Pedagogia.**
b) Práticas de Ensino em Ciências	**Bacharel ou licenciado(a) em Física, Química, Matemática, Biologia ou Pedagogia.**

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas serão ministradas, preferencialmente, em encontros quinzenais (sexta-feira no período noturno e sábado em período diurno). Eventualmente poderão ser realizados encontros consecutivos aos finais de semana (sexta no período noturno e sábado em período diurno) ou, em módulos durante a semana, a depender da demanda específica de cada curso. A instituição proverá prestações alternativas para a realização do curso, mediante requerimento e justificativa, após a matrícula, para o exercício da liberdade de consciência e de crença em atendimento à Lei nº 13.796, de 3 de Janeiro de 2019.

3.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores (as) de cada Curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.8 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que, efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do Quadro 2, acessando o link https://ps.ifgoiano.edu.br/.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link https://ps.ifgoiano.edu.br/ na data prevista no Cronograma (Quadro 2).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no Quadro 3 - Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação Lato sensu do IF Goiano.

4.5 Para se inscrever os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição online e posteriormente anexar os documentos comprobatórios digitalizados em arquivo no formato "PDF" na plataforma de inscrição (https://ps.ifgoiano.edu.br/), a saber:

a) Cópia do documento de identidade, do CPF e do diploma que comprove o pré- requisito do Quadro 3. Para fins de comprovação de cursos de graduação (em acordo ao item 3.4), o(a) candidato(a) poderá anexar um dos seguintes documentos: diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso ou declaração de concluinte até a data de matrícula (vide Quadro 2);

b) Formulário de Avaliação assinado (Anexo II), acompanhado dos respectivos comprovantes em cópia simples - arquivo em PDF. Mesmo que o(a) candidato(a) não tenha experiência profissional, o Anexo II deve ser preenchido, assinado e enviado.

c) Carta de Apresentação e Intenções em formato PDF, de acordo com Anexo III.

4.6 A ausência de qualquer documento previsto no item 4.5 e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá três etapas, constituídas pela avaliação da Carta de Apresentação e Intenções (40%), Entrevista (40%) e Experiência Profissional comprovada (20%).

5.2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao IF Goiano - Campus Campos Belos o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que preencher o formulário de inscrição e formulário de autoavaliação de forma incompleta, incorreta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.3 A avaliação da Carta de Apresentação e Intenções, da Entrevista e da Experiência Profissional comprovada terão caráter classificatório.

5.4 A Carta de Apresentação e Intenções será avaliada em acordo com o Roteiro de Elaboração (Anexo III), bem como o(s) documento(s) comprobatório(s) da Experiência Profissional em acordo com o Formulário de Avaliação (Anexo II).

5.5 A Entrevista será realizada em data e horário previamente definidos e divulgados via plataforma de inscrição, conforme o cronograma no Quadro 2. O(a) candidato(a) deverá fazer a exposição da Carta de Apresentação e Intenções, defendendo-a e legitimando-a perante membro(s) da comissão avaliadora e/ou Avaliadores *ad hoc*.

5.6 A Entrevista ocorrerá presencialmente no IF Goiano - Campus Campos Belos, ou a depender do cenário de Pandemia Covid-19, online via Google Meet.

5.7 O(a) candidato(a) que testar positivo para Covid-19 no período das entrevistas deve comunicar por e-mail a comissão do processo seletivo (uppg.cbe@ifgoiano.edu.br), em até 24 horas antes da Entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir da soma da nota obtida na Carta de Apresentação e Intenções (40 pontos), Entrevista (40 pontos) e Experiência Profissional comprovada (20 pontos).

6.2 O resultado constará nas Listas de Aprovados, até o número de vagas ofertadas conforme Quadro 1, e classificados até o número limite de inscrições.

6.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de atuação profissional na área do curso pretendido, de acordo com o Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Quadro 1), exclusivamente via sistema de seleção, em campo próprio.

7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada etapa. Não haverá recurso de recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os documentos enviados em anexo serão analisados pela Comissão de Docentes de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

8.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado na internet (https://ps.ifgoiano.edu.br/) conforme cronograma do Quadro 2.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), de acordo com Publicação de Datas e Orientações de Matrícula, a ser publicada junto ao Resultado Final do processo seletivo.

9.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Uma foto 3×4 recente;

b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;

c) Cópia do CPF com apresentação do documento original;

d) Cópia do Diploma de Graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a obtenção de créditos ou

previsão de formatura;

e) Cópia do histórico escolar de Graduação com apresentação do documento original;

f) Cópia do certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);

g) Título de eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certificado de quitação eleitoral.

9.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 5.2 implicará na não efetivação da matrícula.

9.4 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a Publicação de Datas e Orientações de Matrícula estabelecido no Cronograma (Quadro 2).

9.5 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 2), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem geral de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano – Campus Campos Belos, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Aquando do ingresso em um dos cursos pleiteados, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá firmar orientação e enviar o respectivo termo, devidamente preenchido e assinado, em até 90 dias corridos, contados a partir da data de início do respectivo curso. Ademais, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá obedecer o que rege a Orientação Normativa 01/2021, ou suas posteriores retificações, que dispõe sobre os critérios para instauração dos procedimentos de Orientação, Defesa e Pós-defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu do IF Goiano – Campus Campos Belos.

10.3 O IF Goiano - Campus Campos Belos reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional.

10.4 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.5 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados pelo link https://ps.ifgoiano.edu.br/.

10.6 Em caso de dúvidas a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Campos Belos poderá ser contatada pelos e-mails: pesquisa.cbe@ifgoiano.edu.br (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação); uppg.cbe@ifgoiano.edu.br (Unidade de Pesquisa e Pós-graduação); pgeh.cbe@ifgoiano.edu.br (Práticas de Ensino em Humanidades); pgecima.cbe@ifgoiano.edu.br (Práticas de Ensino em Ciências).

10.7 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.8 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.9 O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Campus Campos Belos, por meio da Unidade de Pesquisa e Pós-Graduação.

10.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.11 A Comissão do Processo Seletivo poderá se valer de pareceres de Consultores ad hoc para o embasamento de suas decisões.

10.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão do presente Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Campos Belos.

Campos Belos, 24 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO JOSÉ FERREIRA ARANTES
Diretor-Geral
Portaria nº 106, D.O.U de 20/01/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Jose Ferreira Arantes**, **DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCBE**, em 24/06/2022 15:20:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402068
Código de Autenticação: 5bc27a46e0

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Campos Belos
Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal nº 614, None, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000
(62) 3451-3386

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 10/2022, que sou:

( ) Preto(a)/Pardo(a)	**( ) Pessoa Com Deficiência**
( ) Indígena	

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data:_____,____de_____de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	Pontuação Obtida	
			Candidato(a)	Avaliadores(as)
	Exercício do magistério em instituição de ensino fundamental, médio ou superior comprovado por meio de Registro em carteira de trabalho, cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, declaração do dirigente da instituição, contendo o período de atuação. **[máximo de 20 semestres]**	**1,0 ponto por semestre** [máximo 20,0 pontos]		
		Pontuação Total:		

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

DIMENSÕES E FORMATAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

A Carta de Apresentação e Intenções, redigida obrigatoriamente em português, deverá ter a extensão máxima de 2 (duas) páginas, excluída a página relativa à capa.

A formatação da Carta de Apresentação e Intenções deverá conter o timbre da instituição, fonte Times New Roman, tamanho de letra 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm.

SOBRE A CAPA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

Na capa deverão constar apenas o título do potencial projeto a ser desenvolvido, o nome do(a) candidato(a), e o curso pretendido.

Observação: O título deve passar uma ideia geral do potencial projeto, devendo ser conciso e descrever de forma objetiva e precisa o tema proposto. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES (valor: 40 pontos)

A carta deverá considerar:

a) Apresentação (**máximo 1 página; valor: 20 Pontos**)

- Formação acadêmica;
- Experiência profissional;
- Motivação para cursar Pós-graduação Lato Sensu no âmbito do curso pleiteado;
- Relação da formação acadêmica e experiência profissional com o curso pleiteado;
- Apresentação da trajetória acadêmica e profissional.

b) Intenções no Âmbito do Curso Pleiteado (**máximo 1 página; valor: 20 Pontos**)

Deve ser exposto com clareza a definição do objeto de estudo, dentro do tema mais geral da investigação. Procure ser original tanto quanto em relação à escolha do tema quanto em relação à abordagem proposta. É necessário fundamentar a importância/relevância do estudo, no contexto do tema proposto, correlacionando com os objetivos e resultados esperados.

Observação: A Entrevista ocorrerá presencialmente no IF Goiano - Campus Campos Belos, ou a depender do cenário de Pandemia Covid-19, online via Google Meet. Em data e horário previamente definidos e divulgados via plataforma de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer exposição sobre a Carta de Apresentação e Intenções, defendendo-a e legitimando-a perante membro(s) da comissão avaliadora e/ou Avaliadores ad hoc.